

Relatório de Transparência - 2008

1. Introdução

O presente Relatório de Transparência, é apresentado nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 225/2008, de 20 de Novembro e no artigo 62º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro.

2. Estrutura jurídica e propriedade

A sociedade foi constituída em 26 de Junho de 1992 e usa a denominação social de Carvalhêda, Plácido & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. É uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, inscrita na Conservatória do Registo Comercial da Amadora – NIPC 502791896 e registada, para efeitos profissionais, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 105.

A sua sede social é na Praceta Conde de Arnoso, nº 1-A, 5º B, Buraca – 2610-043 Amadora.

O Capital é de € 7 500 e está distribuído pelos seguintes Sócios:

Luis Fernando Gongó Carvalheda – ROC nº 728 com uma quota de € 2 500.

Plácido Norberto dos Inocentes – ROC nº 772 com uma quota de € 2 500.

Victor Manuel Reis Pereira da Luz – ROC nº 115 com uma quota de € 2 500.

3. Ligação com uma Rede

Não existe integração em “rede”.

Existe uma parceria com a C2N, Lda., no âmbito de um protocolo de colaboração de partilha de espaço de escritório e prestação de serviços que inclui:

- Processamentos e registos contabilísticos;
- Reprodução de documentos e comunicações;
- Apoio administrativo na facturação, cobranças, tesouraria e expediente geral e arquivo.

Aquisição de serviços de apoio técnico na Revisão legal das Contas, exclusivamente para o Cliente Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA., nos termos do acordo com a Deloitte.

4. Estrutura de governação

4.1 Gerência

A Gestão da sociedade é assegurada por uma Gerência composta pelos três Sócios:

- Luis Fernando Gongó Carvalheda
- Plácido Norberto dos Inocentes
- Víctor Manuel Reis Pereira da Luz

Nos termos dos Estatutos, a Sociedade vincula-se pela assinatura de um dos gerentes, excepto para actos específicos em que são necessárias as assinaturas em conjunto dos três gerentes.

4.2 Estrutura funcional

A organização funcional e operacional está estruturada como segue:

Órgão Executivo: Gerência (Sócios).

Direcções Técnicas:

Contabilidade e Auditoria – Plácido Inocentes
Controlo de Qualidade – Luis Carvalheda
Formação – Victor Luz

Escritórios em Portugal: Amadora - Buraca

4.3 Órgãos ou responsáveis por operacionalizar e monitorizar os sistemas de controlo de qualidade interno e de controlo de independência

Os sistemas de controlo de qualidade interno e de controlo de independência são operacionalizados e monitorizados pela Direcção Técnica de Controlo de Qualidade liderada por um Sócio ROC, em articulação com os restantes dois sócios.

4.4 Responsáveis pelos serviços prestados pela SROC e regras aplicáveis à assinatura dos documentos no exercício das funções de interesse público

Os diferentes serviços prestados são da directa responsabilidade do Sócio responsável por cada Cliente, cujo trabalho de campo é realizado por um Grupo de Trabalho liderado por aquele sócio.

Os documentos emitidos para efeitos profissionais, nomeadamente no exercício das funções de interesse público, são sempre assinados pelo Sócio responsável por cada Cliente.

5. Sistema Interno do Controlo de Qualidade

O sistema interno de controlo de qualidade é definido para se obter a segurança razoável de que:

- os Sócios e Colaboradores da Sociedade, cumprem com os requisitos previstos nas normas éticas e técnicas e com os requisitos legais e regulatórios;
- os trabalhos são executados de acordo com elevados e consistentes padrões profissionais;
- e que os relatórios emitidos são apropriados.

Neste sentido a Sociedade tem como objectivo a uniformização de procedimentos pela utilização do Software específico de revisão (ACDAuditor), bem como a formação “on Job” e seguimento das normas da OROC.

Rigor na selecção dos meios humanos, com criação de equipa motivada.

Frequência de cursos na OROC e na CTOC.

Reuniões entre os sócios para troca de experiências e resolução de dificuldades bem como a monitorização de Controlo de Qualidade.

5.1 Responsabilidades pela qualidade

Os sistemas de controlo de qualidade interno e de controlo de independência são operacionalizados e monitorizados pela Direcção Técnica de Controlo de Qualidade, da responsabilidade do Sócio ROC Luís Carvalheda, assim como pelo Sócio responsável pelo cliente, tendo por base as normas e orientações da OROC.

5.2 Requisitos éticos

Os requisitos éticos e em especial os que respeitam à garantia de independência e à salvaguarda de conflitos de interesses são objecto de orientações específicas e respectiva formação de acordo, nomeadamente com o Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC.

O contrato com o colaborador estende a este, na parte aplicável, as normas éticas e deontológicas relacionadas com o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas bem como a disciplina reguladora do exercício da profissão.

5.3 Aceitação e retenção de Clientes e trabalhos específicos

A aceitação e a retenção de Clientes, envolvendo o Sócio responsável, e a Direcção Técnica de Controlo de Qualidade, é objecto de procedimento específico com vista a verificar, entre outros aspectos, o nível de risco do Cliente, o risco de trabalhos em conflito, a independência e conflitos de interesses e a capacidade para realizar o trabalho e cumprir os prazos.

5.4 Recursos humanos

Com vista a assegurar que a Sociedade dispõe dos recursos humanos com as competências, capacidades e padrões éticos e técnicos necessários à realização dos trabalhos com a mais alta qualidade, a gestão destes nossos recursos tem por base as seguintes e principais dimensões no âmbito da Direcção Técnica de Formação:

recrutamento;
avaliação permanente do desempenho;
capacidades e competências;
desenvolvimento e progressão na carreira;
promoções e remunerações;
formação contínua;
e aconselhamento e acompanhamento.

5.5 Desempenho nos trabalhos

De forma a garantir que os nossos trabalhos dão cumprimento a todos os princípios profissionais e demais requisitos, são utilizadas metodologias e ferramentas uniformes, objecto de formação contínua, sendo de destacar, por um lado, a documentação, manuais e comunicações escritas e, por outro, os programas informáticos, dos quais, nos trabalhos de auditoria, são de salientar:

Manuais da OROC e software Revisão/Auditoria (ACDAuditor).

Ao nível de cada Cliente é assegurado que lhe são alocados o Sócio responsável e o Grupo de Trabalho, sendo exercidas supervisão e revisão contínuas pelo respectivo Sócio.

A documentação e os papéis de trabalho de auditoria são mantidos de forma a dar cumprimento aos vários requisitos profissionais e legais.

Complementarmente, a monitorização do sistema de controlo de qualidade interno e de controlo de independência pela Direcção Técnica de Controlo de Qualidade integra também um programa anual de inspecções de controlo de qualidade.

Como já referido, os trabalhos relativos ao BBVA, são desenvolvidos no âmbito e cumprimento do normativo relativo à Utilização do Trabalho de Outros Auditores/Revisores – RT nº 19 da OROC.

5.6 Declaração do órgão de gestão

As políticas, procedimentos e actividades de monitorização referidos anteriormente permitem assegurar à Gerência, com razoável segurança que, os seus Sócios e Colaboradores cumprem em todos os aspectos materiais as normas profissionais e as exigências regulatórias e legais que são aplicáveis.

5.7 Verificações externas de controlo de qualidade pela OROC

Os dois últimos exercícios – 2007 e 2008 – foram objecto de acção de controlo de qualidade pela OROC.

As SROC objecto de controlo de qualidade são seleccionadas por sorteio público. O controlo de qualidade é realizado por outros revisores (controladores-relatores) seleccionados pela OROC, que utilizam referenciais de controlo propostos pela OROC, incidindo sobre a própria organização da SROC (controlo horizontal) e sobre vários dossiers de trabalho (controlo vertical).

6. Políticas e práticas de independência

Cabe ao Sócio responsável de cada trabalho, assegurar o cumprimento das regras de aprovação de outros serviços a prestar a Clientes de auditoria e o cumprimento das regras e a comunicação sobre assuntos de independência.

Os Colaboradores têm conhecimento dessas regras e comprometem-se a cumprir as normas, nomeadamente do Código de Ética e Deontologia Profissional da OROC, salvaguardando, o conflito de interesses; a utilização indevida da informação obtida no exercício da profissão; e outros princípios instituídos ou aplicáveis para o desempenho da sua actividade profissional, como sejam a lealdade, a independência e a confidencialidade.

7. Políticas e práticas adoptadas na formação contínua dos Sócios e Colaboradores

A Direcção de Formação estabelece anualmente um programa de formação, definindo:

Os objectivos de formação a médio prazo;

As acções de formação, externa e interna.

Formação realizada em 2008:

O total de horas de formação, dos ROC's e colaboradores, no período de 2008/2009 até à presente data é de 274 horas de formação ministrada pela OROC, e CTOC.

8. Informações Financeiras

O volume de negócios em 2008 teve a seguinte repartição (em euros):

Revisão e Auditoria – 265 199
Serviços Relacionados – 12 176
Consultoria - 0

TOTAL – 277 375

9. Bases da remuneração dos Sócios

A remuneração dos Sócios é acordada no início de cada ano e é composta apenas por uma componente fixa.

A alocação dos lucros da Sociedade pelos Sócios é deliberada em Assembleia Geral.

10. Lista de Entidades de interesse público

- a) Instituições de crédito que estejam obrigadas à revisão legal das contas

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), S.A.

Lisboa, 25 de Maio de 2009

João Carvalheda
Vicente Roberto
Victor Manuel Reis Pereira de Azevedo